

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A**.

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, situada na Alameda Xingú, 512, 3º, 4º e 20º Andares – Edifício “Condomínio Evolution” - Alphaville, Barueri/SP (CEP 06.455-030), neste ato representada por SILVIO LOPES, brasileiro, casado, profissional de tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.741.890-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.606.078-60 e/ou ANDERSON FANALE RINALDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.068.028-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 179.580.658-33, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 23 e autorização do Conselho de Administração (fl. 441/442), constantes do Pregão Eletrônico Nº 098/19 (Processo Eletrônico nº 4289/2022), firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do **Contrato nº 01/2020** será **aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 13 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 7.436.069,31 (sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, já considerando reajuste de 7,17% (IPCA).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A contratante se reserva no direito de rescindir o presente contrato, em ônus para as partes, quando da conclusão do novo certame derivado de estudo técnico preliminar em andamento, sendo a contratada comunicada previamente, respeitado, contudo, o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2023.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – CESAMA

Testemunhas: 1)

Silvio Lopes / Anderson Fanale Rinaldi
ALELO Instituição de Pagamentos S/A
2)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2023**ANEXO**

QUANTITATIVO ESTIMADO DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO A SER DISTRIBUIDO					
Descrição	Valor do Crédito	Créditos Mensais Estimados	Valores Mensais Estimados	Taxa de Administração Estimada (%)	Valor Estimado TOTAL
Vale ALIMENTAÇÃO Cesta Básica	R\$180,90	340	R\$61.506,00	0	R\$738.072,00
Vale ALIMENTAÇÃO mensal (22 dias)	R\$1.007,82	448	R\$451.503,36	0	R\$5.418.040,32
Vale ALIMENTAÇÃO mensal (26 dias)	R\$1.191,06	8	R\$9.528,48	0	R\$114.341,76
Vale REFEIÇÃO mensal	R\$1.007,82	21	R\$21.164,22	0	R\$253.970,64
Vale REFEIÇÃO Plantão	R\$45,81	507	R\$23.225,67	0	R\$278.708,04
Vale ALIMENTAÇÃO Cesta de Natal	R\$238,66	477	R\$113.840,82	0	R\$113.840,82
Vale Refeição Cartão estoque	R\$1.800,00	1	R\$1.800,00	0	R\$21.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$682.568,55		R\$6.938.573,58
IPCA acumulado 12 meses (set/2022)					7,17%
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES					R\$ 7.436.069,31